SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 05 JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 009, DE 05 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2023, onde a servidora obteve o direito a licença para tratamento de saúde mediante laudo médico que comprova a necessidade do afastamento da servidora para tratamento de saúde por 120 dias;
RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR a licença para tratamento de Saúde conforme perícia médica, da servidora Maria Dilma Fernandes de Araújo**,** CPF: 937.***.514-** e matrícula nº 2635**,** exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA para tratamento de Saúde conforme Art. 77, inciso I e Art. 79.

Art. 2º - Fica prorrogado o período da Licença para Tratamento de Saúde até **02 de março de 2024.**

Art. 3º - Se nos dez dias finais da Licença a servidora ainda estiver incapacitada para retornar ao trabalho deverá requerer nova perícia e submeter a nova avaliação pericial.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a *01 de janeiro de 2024.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de janeiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7B7FFD2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2024. Edição 3195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/